



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



MEMO nº 007/2016

Da: Diretoria Geral Câmara Municipal de Acari (RN).

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Acari (RN).

Senhor Presidente,

Considerando que há disponibilidade de recursos, orçamentário e financeiro, para aquisição de moveis planejados para a sala da presidência e sala de reuniões, venho mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para procedermos ao processo licitatório.

Quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pela Tesouraria desta Câmara Municipal, as despesas decorrentes do presente procedimento ocorrerão à conta da Unidade: 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de despesa: 4.4.90.52.42 MOBILIARIO EM GERAL

Acari – RN, 09 de Fevereiro 2016.

Juarez Alves da Silva

Diretor Geral



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



**PROCESSO Nº. 007/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

MEMO nº 007/2016

Da: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari (RN).

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Acari (RN).

Senhor Presidente,

Considerando que há disponibilidade de recursos, orçamentário e financeiro, para aquisição de moveis planejados para a sala da presidência e sala de reuniões, venho mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para procedermos ao processo licitatório.

Quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pela Tesouraria desta Câmara Municipal, as despesas decorrentes do presente procedimento ocorrerão à conta da Unidade: 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de despesa: 4.4.90.52.42 MOBILIARIO EM GERAL

Acari – RN, 09 de fevereiro 2016.

**LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO**

Presidente

**ALBERVÂNIA SILVA DE M. COSTA**

Vice-Presidente

**NENILVAN RODRIGUES BEZERRA**

1º Secretário

**FRANCISCO DIAS DE ARAÚJO**

2º Secretário



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Câmara Municipal de Acari



Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

## **PROCESSO Nº. 007/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

ASSUNTO: Aquisição de moveis planejados para a sala da presidência e sala de reuniões da Câmara Municipal de acari/RN.

### **DESPACHO:**

1. De acordo com as informações contidas no memo nº 007/2016 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN, determino que se proceda à aquisição, mediante procedimento licitatório apropriado, da aquisição de moveis planejados para a sala da presidência e sala de reuniões da Câmara Municipal de acari/RN.
2. As despesas decorrentes da presente licitação estão adequadas com o que determina Orçamento Geral da Câmara Municipal 2016.
3. Remetam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 001/2015, para as providências complementares.

Acari – RN, 16 de Fevereiro de 2016.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO  
PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**



Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

**INTERESSADO:** Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN.

**ASSUNTO:** Aquisição de moveis planejados para a sala da presidência e sala de reuniões da Câmara Municipal de acari/RN.

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação dessa Presidência, informamos que existe disponibilidade orçamentária para Aquisição de moveis planejados para a sala da presidência e sala de reuniões da Câmara Municipal de acari/RN, para esta casa legislativa de acordo com o Orçamento Municipal 2016 Unidade: 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.42 MOBILIARIO EM GERAL

Acari/RN, 24 de Fevereiro de 2016.

.....  
**JUAREZ ALVES DA SILVA**



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Câmara Municipal de Acari



Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

## PARECER

A Mesa Diretora da Câmara de Acari/RN encaminhou expediente ao Excelentíssimo Senhor Presidente, solicitando aquisição de moveis planejados para a sala da presidência e sala de reuniões da Câmara Municipal de acari/RN, para a Câmara Municipal de Acari-RN.

Em apertada síntese, trata-se de consulta em sede de processo de dispensa de licitação de nº 004/2016 para aquisição de moveis planejados para a sala da presidência e sala de reuniões da Câmara Municipal de acari/RN.

De acordo com informação da Tesouraria da Câmara, existem recursos orçamentários para a realização das despesas advindas da contratação.

Somos favoráveis pela **dispensa** do procedimento haja vista que a contratação acima mencionada, no seu somatório de valor, não atinge o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar para abertura do processo, **conforme propostas anexas**.

A Lei Federal nº 8.666/93 com as suas alterações posteriores enumera no seu artigo 24, inciso II, o caso em que é dispensável a licitação. No caso em vista, é de bom alvitre que transcrevermos o inciso II do referido artigo, que interessa particularmente:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

A nosso ver, existe a prioridade da Aquisição, para atender as necessidades da sala de reunião e sala da presidência da Câmara Municipal de Acari-RN. Os móveis solicitados, que por suas peculiaridades necessitam de fabricação por encomenda.

Por fim, diante de todas as circunstâncias que envolvem o presente processo, levando em consideração o ponto aqui analisado, opina esta comissão, que o quadro em tela caracteriza-se como dispensa de licitação.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**



Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Acari /RN, em 29 de Fevereiro de 2016.

---

Jaryssa Bárbara Marques de Azevedo  
Presidente

---

Juarez Alves da Silva  
Secretário

---

Maria do Carmo dos Santos Barbosa  
Membro



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Câmara Municipal de Acari



Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

## PARECER JURÍDICO

### 1 – RESUMO/ HISTÓRICO

Em apertada síntese, trata-se de consulta em sede de processo de dispensa de licitação de nº 004/2016 para aquisição de moveis planejados para a sala da presidência e sala de reuniões da Câmara Municipal de Acari/RN.

Verificada a disponibilidade orçamentária para referida atividade, e expedido o competente parecer pela Comissão de Licitação, passo à análise estritamente jurídica da presente consulta e emitir o parecer conforme abaixo elencado.

### 2 – DA ANÁLISE LEGAL – HIPÓTESES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles definiu a licitação: “Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita essa presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

Ressalte-se, ainda, que a contratação direta, sem a realização de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a Administração contratar quem quiser, sem as devidas formalidades. Visando impedir a fraudulenta utilização dos dispositivos que autorizam a contratação direta, o administrador deverá cumprir alguns requisitos, tais como identificação da necessidade, fixação do objeto, definição de recursos orçamentários.

No caso presente, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, se não vejamos:

**Art. 23 da Lei 8.666/93 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:**



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Câmara Municipal de Acari



Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

.....  
**II – Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:**

**a) convite – até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

.....  
**Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação:**

.....  
**II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.**

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Junior: “As hipóteses de dispensabilidade do artigo 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade”.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

É de se inferir, portanto, do caso sob análise, que tendo o procedimento presente, atendido devidamente os requisitos previstos na legislação pertinente, é cabível legalmente a dispensa de licitação.

É o meu parecer.

Acari – RN, 01 de março de 2016





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**



Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

---

**GILDEONE MARIA DE CARVALHO**

**PROCURADORA JURÍDICA**

**OAB/RN 6.922**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**



Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

**Dispensa de Licitação nº 004/2016 – CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI.**

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

**OBJETO:** Aquisição de moveis planejados para a sala da presidência e sala de reuniões da Câmara Municipal de acari/RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizar a empresa AILTON LIMA DA FONSECA, inscrita no CNPJ nº 18.383.095/0001-35 destinado à Aquisição de moveis planejados para a sala da presidência e sala de reuniões da Câmara Municipal de acari/RN, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), conforme anexo I, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, que define os limites das modalidades do processo e especifica, facultando ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Acari /RN, em 02 de Março de 2016.

**LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO**  
**Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari/RN**



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei de Licitações (Lei n°. 8.666/93), certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal de Acari (RN) em 02 de Março de 2016. Outrossim, foi publicado em órgão oficial em 02 de Março de 2016.

Acari (RN), 02 de Março de 2016.

Jaryssa Bárbara Marques de Azevedo  
Presidente da Comissão de Licitações



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Câmara Municipal de Acari



Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

## ANEXO I

18.383.095/0001-35  
AILTON LIMA DA FONSECA 02344231455  
Rua Sebastião da Viúva, 92, Casa B ,Centro,  
59370-000, Acari -RN

### CARTA-PROPOSTA

NOME POR EXTENSO: CÂMARA MUNICIPAL DO ACARI  
CNPJ: 08.539.439/0001-07  
ENDEREÇO: RUA TOMAZ DE ARAUJO, 05, CENTRO, ACARI-RN  
TELEFONE: (84) 3433-2463

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONFECÇÃO DE MOVEL MESA 2 X 1 M <sup>2</sup>	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
01	CONFECÇÃO DE BIRO 1,30 X 1,20 M <sup>2</sup>	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	TOTAL	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

VALOR PROPOSTO: R\$ 3.000,00 ( TRÊS MIL REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: (X) EM ESPÉCIE ( ) EM CHEQUE NOMINAL

Acari (RN), 23 de fevereiro de 2016.

*Ailton Lima da Fonseca*  
AILTON LIMA DA FONSECA  
CPF.: 023.442.314-55



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Câmara Municipal de Acari



Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

## ANEXO II

08.683.210/0001-33  
JOSE HERIBERTO ALVES DANTAS - ME  
R TOMAZ DE ARAUJO, 253, LUIZ GONZAGA,  
59370-000, Acari -RN

### CARTA-PROPOSTA

NOME POR EXTENSO: CAMARA MUNICIPAL DO ACARI  
CNPJ: 08.539.439/0001-07  
ENDEREÇO: RUA TOMAZ DE ARAUJO, 05, CENTRO, ACARI-RN  
TELEFONE: (84) 3433-2463

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONFECCÃO MOVEL MESA 2 X 1 M <sup>2</sup>	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
01	CONFECCÃO BIRO 1.30 X 1.20 M <sup>2</sup>	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
	TOTAL	R\$ 3.230,00	R\$ 3.230,00

VALOR PROPOSTO: R\$ 3.300,00 ( TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)  
FORMA DE PAGAMENTO: (X) EM ESPÉCIE ( ) EM CHEQUE NOMINAL

Acari (RN), 24 de fevereiro de 2016.

  
JOSE HERIBERTO ALVES DANTAS



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Câmara Municipal de Acari



Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

## ANEXO III

14.434.477/0001-90  
GERALDO ALVES DE ARAÚJO 67164498415  
Rua AURINO PIRES, 315, ARY DE PINHO,  
59370-000, Acari -RN

### CARTA-PROPOSTA


NOME POR EXTENSO: CÂMARA MUNICIPAL DO ACARI  
CNPJ: 08.539.439/0001-07  
ENDEREÇO: RUA TOMAZ DE ARAUJO, 05, CENTRO, ACARI-RN  
TELEFONE: (84) 3433-2463

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONFECCÃO DE MOVEL MESA 2 X 1 M <sup>2</sup>	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
01	CONFECCÃO BIRO 1,30 X 1,20 M <sup>2</sup>	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
	TOTAL	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00

VALOR PROPOSTO: R\$ 3.300,00 ( TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)  
FORMA DE PAGAMENTO: (X) EM ESPÉCIE ( ) EM CHEQUE NOMINAL

Acari (RN), 24 de fevereiro de 2016.

  
GERALDO ALVES DE ARAÚJO  
CPF.: 67164498415